

Resolução nº : 6671/2005
Protocolo nº : 2921/02
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado : GILBERTO VERMELHO
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto escrito (fls. 57 e 58) do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Receber o presente Recurso de Revista para, no mérito, considerar legal a Resolução de aposentadoria nº 3583-SEAP, relativa ao servidor GILBERTO VERMELHO, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6009, de 19/06/01, retificada pela Resolução nº 4768, publicada no Diário Oficial nº 6871, de 10/12/04, determinando o seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente